



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.563.933/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VASCO DA GAMA	NÚMERO 621	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS COQUEIROS	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 16:23:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA ME.**

1. **JOÃO ALFREDO NUNES COSTA**, nacionalidade brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 27/02/1948, Empresário, CPF 143.070.140-49, identidade nº 9023915078 SSP/RS, residente na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, 99400-000, neste ato representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e Cpf 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

2. **ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 06/06/1980, Empresário, CPF 945.494.190-91, identidade nº 1073783647, SSP/RS, residente na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, 99400-000, neste ato representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios da empresa **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA - ME**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, CEP 99400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43204709534** e inscrita no CNPJ sob o nº **04.563.933/0001-48**, e com Inscrição Estadual nº **041/0029963**, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social:

1ª. Altera-se o **OBJETO SOCIAL** da empresa o qual passará a ser de:

PRINCIPAL: 4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL;
SECUNDÁRIOS:	
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.



2ª. Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas, nesta e demais alterações.

3ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA - ME**.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, CEP 99400-000.

TERCEIRA – O objeto social é o seguinte:

PRINCIPAL:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL;
4929-9/02	
SECUNDÁRIOS:	
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.

QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA: 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA: 10.000 (dez mil) quotas, equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em dez (10) de maio (05) de dois mil e um (2001) e seu prazo é indeterminado.



SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade **CABE A AMBOS OS SÓCIOS** com os poderes e atribuições de sócios-administradores, **AUTORIZADO** o uso do nome empresarial, representar a empresa perante órgão públicos e instituições bancárias, podendo assinar de forma isolada, **VEDADO**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e



liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas por meio de reunião de sócios.

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de ESPUMOSO/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração digitalmente.

ESPUMOSO/RS, 25 de abril de 2.018.

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA
pp. Sandro Gilberto Dias

ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA
pp. Sandro Gilberto Dias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de débitos nº 0148/2025

Nome: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA

CNPJ: 04.563.933/0001-48

Endereço: Rua Vasco da Gama, nº 621

Cidade: Espumoso / RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que a empresa acima citada, **NADA DEVE** a Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Certidão para fins de comprovação.

Validade da certidão 30 dias.



Espumoso, 02 de setembro de 2025.

Jyryes Sad

Fiscal Municipal

Matricula 1093

87 612 743/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n

CEP 99400-000

ESPUMOSO - RS

"Sentinela do Progresso."

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRANSP TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**

CNPJ base: **04.563.933/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36990197**
Autenticação: **47378581**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
CNPJ: 04.563.933/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:12 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **B838.9B83.46BE.1735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.563.933/0001-48
Certidão nº: 39055834/2025
Expedição: 09/07/2025, às 11:55:15
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.563.933/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.563.933/0001-48
Razão Social: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 621 CASA / JARDIM DOS COQUEIRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401020975608196

Informação obtida em 26/08/2025 09:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, CNPJ 04563933000148,
Endereço - RUA VASCO DA GAMA, 621, JARDIM DOS COQUEIROS.

9 de setembro de 2025, às 14:36:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
4ddeb72ed8fed3ea88d36af90528c6a1

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00912084677

PLACA

KPD2052

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11401916351

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLLO VIAGGIO R

ECIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6340116B502700

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 17/06/2025 às 17:38:34.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RENAJUD; AL FID:BCO DO BRASIL; N
AC; Acessibilidade:Q; CSV: 01696
8295-18/2016

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e
ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros
serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

12.8

MOTOR

457916U0870436

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LT

CPF / CNPJ

04.563.933/0001-48

LOCAL

ESPUMOSO RS

DATA

14/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4 NOME E SOBRENOME
ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA

11 DATAÇÃO
02/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/06/1980, ESPUMOSO, RS

4a DATA EMISSÃO
05/07/2024

4b VALIDADE
04/07/2034

4c CATEGORIA
D

4d CDD ENTIDADE / ORGÃO EMISSOR / UF
1079783647 SSP RS

4e CPF
945.494.190-91

5 Nº REGISTRO
00350824868

6 CAT #A2
AD

7 ASSINATURA DO TITULAR

8 NOME DO TITULAR
JOÃO ALFREDO NUNES COSTA

9 NOME DO TITULAR
NELVE HAAS COSTA

10 DATAÇÃO
04/07/2034

11 DATAÇÃO
04/07/2034

12 DATAÇÃO
04/07/2034

13 DATAÇÃO
04/07/2034

14 DATAÇÃO
04/07/2034

15 DATAÇÃO
04/07/2034

16 DATAÇÃO
04/07/2034

17 DATAÇÃO
04/07/2034

18 DATAÇÃO
04/07/2034

19 DATAÇÃO
04/07/2034

20 DATAÇÃO
04/07/2034

21 DATAÇÃO
04/07/2034

22 DATAÇÃO
04/07/2034

23 DATAÇÃO
04/07/2034

24 DATAÇÃO
04/07/2034

25 DATAÇÃO
04/07/2034

26 DATAÇÃO
04/07/2034

27 DATAÇÃO
04/07/2034

28 DATAÇÃO
04/07/2034

29 DATAÇÃO
04/07/2034

30 DATAÇÃO
04/07/2034

31 DATAÇÃO
04/07/2034

32 DATAÇÃO
04/07/2034

33 DATAÇÃO
04/07/2034

34 DATAÇÃO
04/07/2034

35 DATAÇÃO
04/07/2034

36 DATAÇÃO
04/07/2034

37 DATAÇÃO
04/07/2034

38 DATAÇÃO
04/07/2034

39 DATAÇÃO
04/07/2034

40 DATAÇÃO
04/07/2034

41 DATAÇÃO
04/07/2034

42 DATAÇÃO
04/07/2034

43 DATAÇÃO
04/07/2034

44 DATAÇÃO
04/07/2034

45 DATAÇÃO
04/07/2034

46 DATAÇÃO
04/07/2034

47 DATAÇÃO
04/07/2034

48 DATAÇÃO
04/07/2034

49 DATAÇÃO
04/07/2034

50 DATAÇÃO
04/07/2034

51 DATAÇÃO
04/07/2034

52 DATAÇÃO
04/07/2034

53 DATAÇÃO
04/07/2034

54 DATAÇÃO
04/07/2034

55 DATAÇÃO
04/07/2034

56 DATAÇÃO
04/07/2034

57 DATAÇÃO
04/07/2034

58 DATAÇÃO
04/07/2034

59 DATAÇÃO
04/07/2034

60 DATAÇÃO
04/07/2034

61 DATAÇÃO
04/07/2034

62 DATAÇÃO
04/07/2034

63 DATAÇÃO
04/07/2034

64 DATAÇÃO
04/07/2034

65 DATAÇÃO
04/07/2034

66 DATAÇÃO
04/07/2034

67 DATAÇÃO
04/07/2034

68 DATAÇÃO
04/07/2034

69 DATAÇÃO
04/07/2034

70 DATAÇÃO
04/07/2034

71 DATAÇÃO
04/07/2034

72 DATAÇÃO
04/07/2034

73 DATAÇÃO
04/07/2034

74 DATAÇÃO
04/07/2034

75 DATAÇÃO
04/07/2034

76 DATAÇÃO
04/07/2034

77 DATAÇÃO
04/07/2034

78 DATAÇÃO
04/07/2034

79 DATAÇÃO
04/07/2034

80 DATAÇÃO
04/07/2034

81 DATAÇÃO
04/07/2034

82 DATAÇÃO
04/07/2034

83 DATAÇÃO
04/07/2034

84 DATAÇÃO
04/07/2034

85 DATAÇÃO
04/07/2034

86 DATAÇÃO
04/07/2034

87 DATAÇÃO
04/07/2034

88 DATAÇÃO
04/07/2034

89 DATAÇÃO
04/07/2034

90 DATAÇÃO
04/07/2034

91 DATAÇÃO
04/07/2034

92 DATAÇÃO
04/07/2034

93 DATAÇÃO
04/07/2034

94 DATAÇÃO
04/07/2034

95 DATAÇÃO
04/07/2034

96 DATAÇÃO
04/07/2034

97 DATAÇÃO
04/07/2034

98 DATAÇÃO
04/07/2034

99 DATAÇÃO
04/07/2034

100 DATAÇÃO
04/07/2034

101 DATAÇÃO
04/07/2034

102 DATAÇÃO
04/07/2034

103 DATAÇÃO
04/07/2034

104 DATAÇÃO
04/07/2034

105 DATAÇÃO
04/07/2034

106 DATAÇÃO
04/07/2034

107 DATAÇÃO
04/07/2034

108 DATAÇÃO
04/07/2034

109 DATAÇÃO
04/07/2034

110 DATAÇÃO
04/07/2034

111 DATAÇÃO
04/07/2034

112 DATAÇÃO
04/07/2034

113 DATAÇÃO
04/07/2034

114 DATAÇÃO
04/07/2034

115 DATAÇÃO
04/07/2034

116 DATAÇÃO
04/07/2034

117 DATAÇÃO
04/07/2034

118 DATAÇÃO
04/07/2034

119 DATAÇÃO
04/07/2034

120 DATAÇÃO
04/07/2034

121 DATAÇÃO
04/07/2034

122 DATAÇÃO
04/07/2034

123 DATAÇÃO
04/07/2034

124 DATAÇÃO
04/07/2034

125 DATAÇÃO
04/07/2034

126 DATAÇÃO
04/07/2034

127 DATAÇÃO
04/07/2034

128 DATAÇÃO
04/07/2034

129 DATAÇÃO
04/07/2034

130 DATAÇÃO
04/07/2034

131 DATAÇÃO
04/07/2034

132 DATAÇÃO
04/07/2034

133 DATAÇÃO
04/07/2034

134 DATAÇÃO
04/07/2034

135 DATAÇÃO
04/07/2034

136 DATAÇÃO
04/07/2034

137 DATAÇÃO
04/07/2034

138 DATAÇÃO
04/07/2034

139 DATAÇÃO
04/07/2034

140 DATAÇÃO
04/07/2034

141 DATAÇÃO
04/07/2034

142 DATAÇÃO
04/07/2034

143 DATAÇÃO
04/07/2034

144 DATAÇÃO
04/07/2034

145 DATAÇÃO
04/07/2034

146 DATAÇÃO
04/07/2034

147 DATAÇÃO
04/07/2034

148 DATAÇÃO
04/07/2034

149 DATAÇÃO
04/07/2034

150 DATAÇÃO
04/07/2034

151 DATAÇÃO
04/07/2034

152 DATAÇÃO
04/07/2034

153 DATAÇÃO
04/07/2034

154 DATAÇÃO
04/07/2034

155 DATAÇÃO
04/07/2034

156 DATAÇÃO
04/07/2034

157 DATAÇÃO
04/07/2034

158 DATAÇÃO
04/07/2034

159 DATAÇÃO
04/07/2034

160 DATAÇÃO
04/07/2034

161 DATAÇÃO
04/07/2034

162 DATAÇÃO
04/07/2034

163 DATAÇÃO
04/07/2034

164 DATAÇÃO
04/07/2034

165 DATAÇÃO
04/07/2034

166 DATAÇÃO
04/07/2034

167 DATAÇÃO
04/07/2034

168 DATAÇÃO
04/07/2034

169 DATAÇÃO
04/07/2034

170 DATAÇÃO
04/07/2034

171 DATAÇÃO
04/07/2034

172 DATAÇÃO
04/07/2034

173 DATAÇÃO
04/07/2034

174 DATAÇÃO
04/07/2034

175 DATAÇÃO
04/07/2034

176 DATAÇÃO
04/07/2034

177 DATAÇÃO
04/07/2034

178 DATAÇÃO
04/07/2034

179 DATAÇÃO
04/07/2034

180 DATAÇÃO
04/07/2034

181 DATAÇÃO
04/07/2034

182 DATAÇÃO
04/07/2034

183 DATAÇÃO
04/07/2034

184 DATAÇÃO
04/07/2034

185 DATAÇÃO
04/07/2034

186 DATAÇÃO
04/07/2034

187 DATAÇÃO
04/07/2034

188 DATAÇÃO
04/07/2034

189 DATAÇÃO
04/07/2034

190 DATAÇÃO
04/07/2034

191 DATAÇÃO
04/07/2034

192 DATAÇÃO
04/07/2034

193 DATAÇÃO
04/07/2034

194 DATAÇÃO
04/07/2034

195 DATAÇÃO
04/07/2034

196 DATAÇÃO
04/07/2034

197 DATAÇÃO
04/07/2034

198 DATAÇÃO
04/07/2034

199 DATAÇÃO
04/07/2034

200 DATAÇÃO
04/07/2034

201 DATAÇÃO
04/07/2034

202 DATAÇÃO
04/07/2034

203 DATAÇÃO
0